



DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO FIES 2017

1) DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A) DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

- (1 Cópia xerox) Documentação oficial de identidade – autenticado
- (1 Cópia xerox) Certidão de Nascimento ou Casamento – autenticada
- (1 Cópia xerox) CPF – autenticado
- (1 Cópia xerox) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- (1 Cópia xerox) Comprovante de quitação do serviço militar
- (1 Cópia xerox) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – autenticado

SOMENTE SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO QUE ATESTE A CONCLUSÃO DO CURSO

- (1 Cópia xerox) Comprovante de residência
- 1 foto recente, tamanho 3x4
- Para o candidato portador de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio no exterior: 01 cópia autenticada em cartório de declaração de equivalência de cursos, expedida pelo órgão competente em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo (Resolução nº 09/78 – CFE, de 24/11/78).

B) DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF

ALUNO

- Deverá entregar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado
- (1 cópia xerox) Documento oficial de identidade
- (1 cópia xerox) CPF
- 1 Cópia xerox do comprovante de residência
- Apresentar fiador - *Será dispensado do fiador se apresentar renda própria superior a 02 vezes a mensalidade e não ter restrição no SPC/Serasa ou pagar o semestre antecipadamente à vista.*

FIADOR

- Deverá assinar juntamente com o aluno o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Não poderá ter restrição no SPC/SERASA
- (1 cópia xerox) Documento oficial de identidade
- (1 cópia xerox) CPF
- (1 cópia xerox) do comprovante de residência

Prova do estado Civil:

- Se for casado, apresentar certidão de casamento: o cônjuge também deverá assinar e apresentar 1 cópia xerox do documento oficial de identidade e 1 cópia xerox do CPF;
- Divorciado – apresentar certidão Averbada;
- Viúvo – apresentar atestado de Óbito.

OBSERVAÇÃO:

Caso o(s) fiador(es) não possa(m) comparecer, o contrato poderá ser entregue com a(s) respectiva(s) assinatura(s) reconhecida(s) em cartório civil.

Se o aluno for casado, o cônjuge não poderá ser o fiador.

O contrato assinado será aceito desde que todos os requisitos acima sejam cumpridos.

A matrícula não será concretizada em caso de pendências ou não cumprimento dos itens acima.

No dia da entrega e validação dos documentos todos os candidatos deverão tirar foto para a confecção do crachá.